

## RESOLUÇÃO Nº 003/2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012, reunida ordinariamente no Auditório da APAE em Colatina em 27/02/2018.

### Considerando:

A portaria MS/GM Nº 874/2013 que institui a Política Nacional para a Prevenção e controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria MS/GM Nº 140/2014 que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução da CIR Nº 005/2016, que aprova por unanimidade o Plano Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas - Eixo Oncologia;

A habilitação dos serviços de Oncologia pelo Ministério da Saúde dos Hospitais Rio Doce em Linhares e Hospital e Maternidade São José em Colatina;

O princípio da publicidade da necessidade de organização da Rede e da Regulação;

O posicionamento favorável da Câmara Técnica de CIR Central;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Fluxo de Oncologia da Região Central.

**Art. 2º** - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 27 de Fevereiro de 2018.

  
**LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO**  
Superintendente Regional de Saúde de Colatina  
Coordenadora da CIR Central

Rua D. Pedro II, nº 187, 2º Andar – Bairro Esplanada – Colatina/ES – Cep 29. 702-715 –  
Tel. (27) 3717 - 2533 – leoliveira@saude.es.gov.br

Luciane Régia Pinheiro Cardozo  
Nº Funcional 455055/SESA  
Coordenadora  
CIR Região Central